LEI MUNICIPAL Nº907 DE 06 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA A LEI Nº 598/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º. da Lei Municipal nº. 598/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º – Fica instituída a verba indenizatória ao Prefeito Municipal no valor correspondente a 70% (setenta) por cento do subsídio do Prefeito Municipal, para atender as despesas decorrentes do exercício do cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino